



Projeto de Lei n.º 67/2021
De 09 de Agosto 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLI.	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.1285– Repasse de Emenda 81000792- Santa Casa	3.3.50.39	100.000,00	Federal	300	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I - **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, provenientes de excesso de arrecadação com recursos advindos da União, através do Fundo Nacional da Saúde a título de incremento MAC, para serviços médicos de pronto atendimento, conforme Emenda Parlamentar sob nº 81000792, ficha de receita nº 290, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1285 - Repasse de Emenda 81000792- Santa Casa
Programa nº 0014, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Serviços Médicos de Pronto Atendimento	2.000	Consultas

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DEPESA TOTAL FIXADA R\$ 76.650.000,00 AUTORIZAÇÃO EM LEI POR DECRETO LIMITE ATÉ 10%

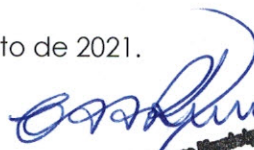
APROVADOS POR LEI		superávit	excesso	anulação
LEI Nº 3515/21	PARCELA DEFERIDA DO FUNDEB	652.394,22		
LEI Nº 3516/21	SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL (COVID)	1.150.896,50	20.000,00	85.000,00
LEI Nº 3521/21	ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	559.530,77		
LEI Nº 3522/21	AQUISIÇÃO DE VAN, CAMINHÕES	1.540.000,00		
LEI Nº 3524/21	SUBVENÇÃO STA CASA RECURSOS CÂMARA	220.000,00		500.000,00
LEI Nº 3525/21	ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS			19.880,08
LEI Nº 3526/21	ENFRENTAMENTO A COVID 19	300.000,00		
LEI Nº 3530/21	MERENDA ENSINO MÉDIO INTEGRAL		58.590,00	
LEI Nº 3531/21	CONVÊNIO AACAA	22.531,70		
LEI Nº 3532/21	AJUDA DE CUSTO TRATAMENTO FORA			30.000,00
LEI Nº 3533/21	AVCB BOMBEIRO ESCOLA	125.201,15		
LEI Nº 3539/21	CREAS	54.722,51		
LEI Nº 3541/21	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			220.000,00
LEI Nº 3543/21	SAÚDE SALDO EXERCÍCIOS ANTERIOR	212.503,75		
LEI Nº 3549/21	SAÚDE COVID 19	600.000,00		
LEI Nº 3555/21	CMDCA	81.956,80		
TOTAL	6.453.207,48	5.519.737,40	78.590,00	854.880,08
TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA POR	8,419			
Projetos em tramitação	Fonte de Recurso	superávit	excesso	anulação
projeto de lei nº 55/21	05 - Federal - Saúde	200.000,00		
projeto de lei nº 56/21	02 - Estadual - Fundeb		650.000,00	
projeto de lei nº 56/21	01 - Tesouro	957.000,00		
projeto de lei nº 57/21	02 - Estadual - Transp. Escolar			50.000,00
projeto de lei nº 57/21	05 - Federal - Saúde			97.367,47
projeto de lei nº 57/21	05 - Federal - Royalties do Petróleo	122.500,00		
projeto de lei nº 57/21	01 - Tesouro	1.500.000,00		
projeto de lei nº 58/21	02 - Estadual - Conv. Cemitério		200.000,00	
projeto de lei nº 58/21	01 - Tesouro - Contrapartida			29.388,49
Total	3.806.255,96	2.779.500,00	850.000,00	176.755,96
Projetos enviados	Fonte de Recurso	superávit	excesso	anulação
projeto de lei nº xx/21	05 - Federal - Conv. Bº Jardim Ayub I		287.306,00	
projeto de lei nº xx/21	01 - Tesouro - Contrapartida			5.746,12
projeto de lei nº xx/21	05 - Federal - Conv. Bº Guaçuza		287.306,00	
projeto de lei nº xx/21	01 - Tesouro - Contrapartida			5.746,12
projeto de lei nº xx/21	05 - Federal Santa Casa emenda		100.000,00	
projeto de lei nº xx/21	01 - Tesouro Transporte Universitário	370.000,00		130.000,00
TOTAL		370.000,00	674.612,00	141.492,24
TOTAL PROJETOS DE LEI	1.186.104,24			
TOTAL SUPLEMENTADO POR LEI E PROJETO DE LEI				

ATUALIZADO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 - LIMITE 10% DA DESPESA FIXADA R\$ 76.650.000,00			
ATÉ 15 DE JULHO		5.212.647,26	6,801
DECRETO 3964 - 31.07.21	01- Tesouro Saúde		
TOTAL POR DECRETO		5.242.647,26	6,840

TOTAL GERAL	superávit	excesso
SUPLEMENTAÇÃO POR LEI	8.669.237,40	1.603.202,00

Os projetos de leis enviados a essa Casa de Leis, estão em conformidade com os art. 41, 42 e Lei Federal nº 4.320/64 .

Pilar do Sul, 09 de agosto de 2021.


 Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
 Al. Rosa Karoschi
 Secretaria de Finanças, Planejamento
 e Patrimônio


 Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
 DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário de Finanças, Planejamento
 e Patrimônio



Projeto de Lei n.º 67/2021
De 09 de Agosto de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 048/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para repasse a Santa Casa de Pilar do Sul, conforme Emenda Parlamentar 81000792, creditada pelo Fundo Nacional da Saúde, conforme ficha de receita nº 290.

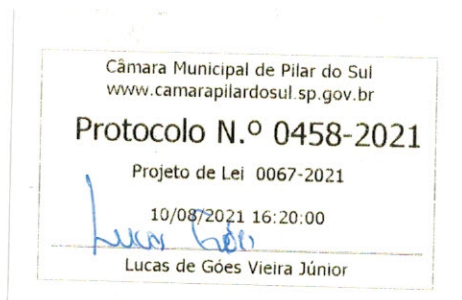
Outrossim, conforme solicitado segue anexo demonstrativo de créditos adicionais atualizado, informando os percentuais autorizados por leis neste exercício e os em tramitação a ser autorizado, bem como, os valores abertos por decretos autorizado na lei orçamentária com limite de até 10%.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



RECEBI

EM 30/08/2021
Lucas de Góes
Câmara Municipal
Pilar do Sul